



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 003/PMSJB/2018**  
**Inexigibilidade nº 001/PMSJB/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA MOTIVACIONAL "VENCER & SER FELIZ", QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE JANEIRO DE 2018, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**CONTRATADA:** Top 10 Training – Treinamentos e Consultorias LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.037.932/0001-41, com sede na Rua José Alves da Silva, nº 31, pavimento 01, quadra 18B, lote 14, Tucum, Cariacica, ES, CEP. 29.152-413.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE**

A fundamentação da Inexigibilidade está contida no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93, *ipsis literis*:

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria de Administração, buscando otimizar seus serviços vem buscando desenvolver permanentemente a aprendizagem, voltada para o aperfeiçoamento e a qualidade dos servidores, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

A contratação de empresa especializada para ministrar a Palestra Motivacional **"VENCER & SER FELIZ"**, para os servidores da Prefeitura Municipal de São João Batista, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2018

, a 150 servidores.

Ressaltamos que a palestra, é de caráter motivacional e didático, terá como objeto provocar uma mudança no comportamento organizacional bem como uma reflexão sobre o papel de cada servidor em seu setor e na instituição.

A não realização desse evento impacta diretamente no desempenho das atividades dos servidores em seu ambiente de trabalho e no clima organizacional dos setores e órgãos Municipais. Essa palestra visa promover um momento, em que se trocam experiências profissionais com os demais colegas, desenvolve-se um networking e interage de forma mais direta com a Gestão Municipal. Sem esse momento, a municipalidade perde a oportunidade de proporcionar esse momento estratégico para as seus setores/órgãos.

O Serviço prestado pelo Sr. Aloisio é de natureza singular, pois o mesmo possui Especialização Stricto Sensu em Educação no Trabalho com base em valores humanos, norteada por predicados que foram esquecidos ou deixados de lado no dia-a-dia profissional. A repercussão desse tema projetou o mesmo em todo o Brasil e Internacionalmente, tornando-o um dos palestrantes mais requisitados do último ano.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do Município de São João Batista para a contratação direta da palestra motivacional **"Vencer & Ser Feliz"** com **Aloisio Trancoso**, que se realizará no Centro Cultural Prof<sup>a</sup> Maria Roselene Duarte Cledes no dia 29 de janeiro de 2018,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fundamentalmente, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelas palestras que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que **Aloisio Trancoso** possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos servidores.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da palestra motivacional "**Vencer & Ser Feliz**" com **Aloisio Trancoso**, que se realizará no Centro Cultural Prof<sup>a</sup> Maria Roselene Duarte Clemes no dia 29 de janeiro de 2018, o valor de R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais), aparenta encontrar-se compatível com o interesse público, por meio de consultas prévias.

### **PRAZO**

O serviço será prestado no dia 29 de janeiro de 2018, no Centro Cultural Prof<sup>a</sup> Maria Roselene Duarte Clemes, a partir das 18h, com duração de até 2h (duas horas).

### **DOCUMENTOS**

Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de falência, concordata e recuperação judicial;
- Declarações; e
- Proposta Comercial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

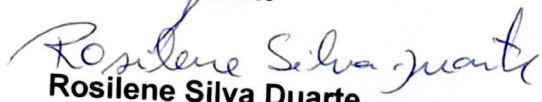
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2018 da Secretaria de Administração, após a homologação, conforme segue:

Cod. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Valor previsto
15	03.01	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.366,00

São João Batista, 26 de janeiro de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
**Edson Nunes**  
Presidente

  
**Rosilene Silva Duarte**  
Secretária

  
**Aluisio Venâncio da Silva**  
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João Batista, 26 de janeiro de 2018.

  
**Rosane Sartori Rosa**  
Secretária de Administração  
Designada pelo Decreto Funcional 580/2017